

## DISPENSA Nº 001/2026-ALTAPREV

A Comissão de Contratação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – PA – ALTAPREV, designada pela Portaria nº 001/2026, de 05 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais;

Para instrução do Processo Administrativo nº 004/2026, referente à Dispensa nº 001/2026-ALTAPREV, nos termos da legislação vigente, apresenta o seguinte:

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por se tratar de contratação direta em razão do valor, observados o limite legal atualizado e os demais requisitos do art. 72 da referida Lei.**

Art. 75. É dispensável a licitação:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

*Nos termos da atualização promovida pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, o limite do art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, passou a corresponder a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).*

### **JUSTIFICATIVAS:**

A presente contratação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, internacionais, terrestre intermunicipais, estaduais, e serviços de hotelaria, destinados a atender o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – PA – ALTAPREV.

A contratação justifica-se pela necessidade de atendimento das demandas institucionais do ALTAPREV relacionadas ao deslocamento de servidores, conselheiros, colaboradores e demais agentes públicos, quando em serviço, para participação em reuniões, cursos, capacitações, congressos, seminários, audiências, diligências administrativas e demais compromissos de interesse da Administração.

A prestação dos serviços por intermédio de empresa especializada em agenciamento de viagens assegura maior eficiência, celeridade e racionalização na pesquisa de preços, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens, bem como na reserva de hospedagens e demais serviços correlatos, concentrando em um único instrumento a gestão das demandas e proporcionando melhor controle administrativo, operacional e financeiro.

### **DA ESCOLHA DO CONTRATADO:**

Considerando o recebimento das propostas no período estabelecido no Edital da Dispensa nº 001/2026-ALTAPREV, com critério de julgamento de maior percentual de desconto sobre a taxa de agenciamento, foi declarada vencedora a empresa que apresentou a proposta mais vantajosa à Administração, desde que atendidas as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e demais condições previstas no instrumento convocatório.

01 – TOP LINE TURISMO LTDA - CNPJ: 03.485.317/0001-53;

Onde a empresa TOP LINE TURISMO LTDA - CNPJ: 03.485.317/0001-53, apresentou proposta com percentual de desconto de 27,33% (vinte e sete vírgula trinta e três por cento) sobre a taxa de agenciamento, tudo em conformidade com o registro em ata, razão pela qual foi escolhida por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração e por atender aos documentos exigidos no Edital.

### **DO PREÇO DOS SERVIÇOS:**

O valor máximo estimado da contratação para o período de 12 (doze) meses corresponde a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com percentual de desconto estimado de referência de 27,33% (vinte e sete vírgula trinta e três por cento), apurado a partir da pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A proposta apresentada pela empresa TOP LINE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.485.317/0001-53, com percentual de desconto de 27,33% (vinte e sete vírgula trinta e três por cento) sobre a taxa de agenciamento, observa o critério de julgamento previsto no Edital e permanece compatível com os parâmetros de mercado e com as condições estabelecidas no Termo de Referência, cabendo à empresa vencedora assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, comercial e demais despesas diretas e indiretas necessárias à regular execução do objeto.

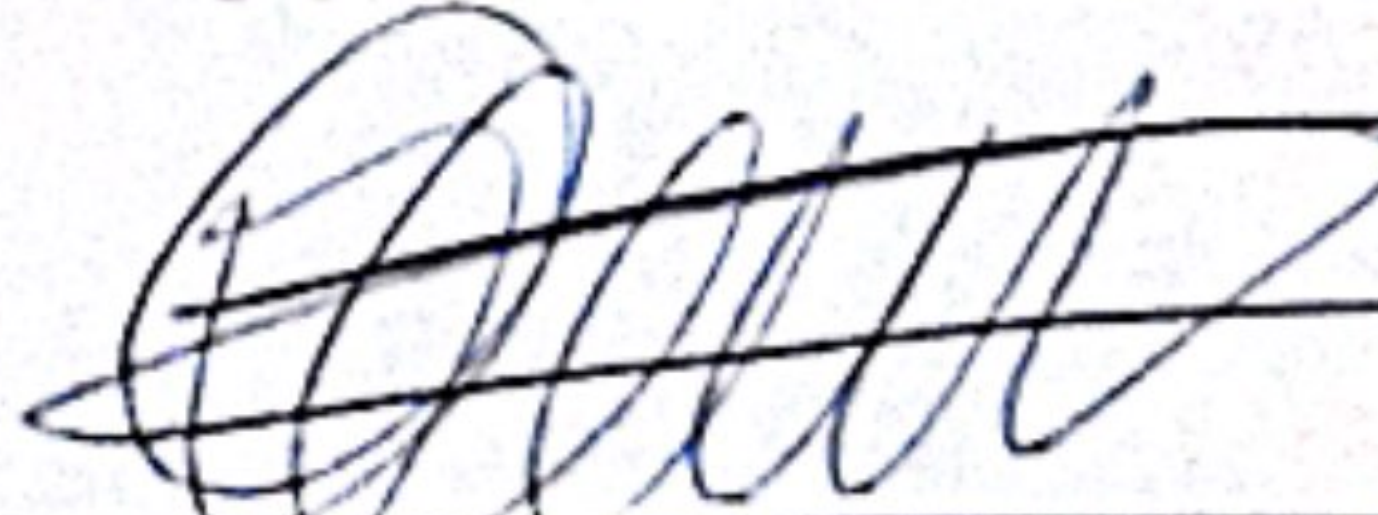
Altamira/PA, 14 de abril de 2026.

### **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

  
GRAZIELA CRISTINA MATIAS DE SOUZA

Agente de Contratação

Portaria nº 001/2026

  
LUCIMAR SILVA DA SOUZA

Membro da Comissão de Contratação

Portaria nº 001/2026

  
MARIA DO SOCORRO RAPOSO SALES

Membro da Comissão de Contratação

Portaria nº 001/2026